



LEI Nº 2.890 – AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO DE ÁREA DE 1.213,12 M², LOCALIZADO NA AV. TERMINAL RODOVIÁRIO, SN, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS/BA., EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA –



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.890/2026.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO DE ÁREA DE 1.213,12 M², LOCALIZADO NA AV. TERMINAL RODOVIÁRIO, S/N, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS/BA., EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA- DPE/BA, PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE EM ALAGOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Autoriza a doação de área pública dominical, doação de terreno público de área de 1.213,12 m², **inscrição imobiliária municipal 01.04.178.05-59**, localizado na Av. Terminal Rodoviário, s/n, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA, em favor da Defensoria Pública do Estado da Bahia- DPE/BA, para construção de sua sede em Alagoinhas.

Art. 2º- O imóvel doado não poderá ser alienado, oferecido em garantia, tampouco destinado para função diversa daquela prevista nesta lei.

Art. 3º- O descumprimento das condicionantes previstas no artigo anterior ensejará a reversão da doação em favor do doador, independentemente de benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 4º- O destinatário do imóvel compromete-se a iniciar a edificação do imóvel para cumprimento da função prevista no artigo 1º, da presente lei, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, sob pena de reversão do terreno em favor do doador.

Art. 5º- Do instrumento de doação a ser firmado entre o Município de Alagoinhas e a Defensoria Pública do Estado da Bahia deverá conter as condicionantes citadas na presente lei.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍNHAS
GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOÍNHAS, em 07 de janeiro de
2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO